ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026/CIDESAT

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, situado Avenida Sergipe, nº 457 - Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ: 08.979.143/0001-07 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. ***.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. ***.432.041-** doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, que RESOLVE registrar os preços da Empresa, **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ 07.434.474/0001-90, localizada na Av. JK, nº 2054, Bairro Setor de Serviços, CEP: 78.320-000, Juína-MT, representada pelo sócio proprietário **Sr. WALTER RODRIGUES ZACARKIM**, portador da Cédula de Identidade RG 11517xx-4 SJ/MT, e do CPF: 692.xxx.801-68, e-mail: matriz@vegrande.com.br.

O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, cujo GERENCIAMENTO desta ATA caberá à Secretaria Executiva do Consórcio.

1. DO OBJETO - ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Trator Agrícola, conforme especificações e condições técnicas constantes do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 Registro de Preços e proposta apresentada pela contratada:

ITEM / LOTE	Descrição PRODUTOS	Marca Modelo	QTDE	Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO,** Ano/Modelo 2026, Marca NEW HOLLAND Modelo TL 5.90, CABINADO com ar condicionado incluso aplicação de película tipo insulfe (70% nos vidros laterais e traseiro e 25% nos vidros dianteiros), Motor diesel com potência de 90CV, de Fabricação Nacional, tração 4x4, Transmissão de 20 velocidades a frente e 12 velocidades a ré com REDUTOR DE VELOCIDADE, Levante Hidráulico com capacidade de no mínimo 2.350 kgf, Tomada de Força independente, com	NEW HOLLAND TL 5.90	2	UN	308.800,00	617.600,00

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 1 / 15

	velocidade mínima de 540rpm; Válvula de controle remoto mínimo comando duplo, Sistema Hidráulico de engate no 3º ponto, contrapesos mínimo dianteiros e traseiros com medidas mínimas de 14.9x24R1 e 18.4X 34R1; Sistema Hidráulico com vazão da bomba de no mínimo 44 L/min. E demais itens de série do modelo ofertado. Garantia de no mínimo 1 (um) ano com assistência técnica do fabricante. A marca ofertada deverá ter concessionária representante do fabricante a uma distância máxima de 200 km da sede do Consórcio, com parceria comprovada existente a mais de um ano com estoque de peças e oficina instalada. O equipamento deverá ser entregue na sede da Contratante. Das REVISÕES: Deverá estar incluso no preço as duas primeiras revisões (inclusive insumos) a serem programadas entre as partes e realizadas na sede da contratante.					
		TOTAL				**617.600,00**

Itens conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 Registro de Preços e Proposta de Preços, parte integrante desta Ata.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo do(s) órgão(s0 solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, com fulcro na Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 2 / 15

prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. O Material deverá ser entregue de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 75 (setenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho.

4.3. Os materiais estando conforme e entregues na totalidade da ordem de fornecimento serão recebidos de forma definitiva.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação presencial pelo representante do Consórcio, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. Entre outras, são Obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;

II. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;

III. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender, no prazo estabelecido, as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;

IV. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;

V. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 3 / 15

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao vencedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

VIII. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;

IX. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;

X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Consórcio;

XI. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. Fornecer os itens, conforme estipulado neste TR e de acordo com a proposta apresentada;

XIII. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição, prazo e quantidades, estabelecido na Ordem de Fornecimento;

XIV. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;

XV. Manter a regularidade Fiscal que ensejou a habilitação durante o período de vigência;

XVI. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;

XVII. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;

XVIII. Os serviços/objetos serão fornecidos a Unidade requisitante, através da emissão

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 4 / 15

da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

XIX. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

XX. A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;

XXI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XXII. Aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21;

XXIII. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais do destes em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório;

XXIV. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXV. Responde pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

XXVI. Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

XXVII. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

5.2 Entre outras, são obrigações da CONTRATANTE:

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 5 / 15

I. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Nota de Empenho, e Ordem de Fornecimento/Serviço;

II. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

III. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

IV. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

VI. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade da Secretaria Executiva, Unidade solicitante e do fiscal de contrato;

VII. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

VIII. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

IX. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

X. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

XI. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 6 / 15

6.2. O pagamento será efetuado à contratada após a entrega do bem, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias, inclusive entrega técnica e emitida o Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.1. Em caso de alguma pendência acessória, poderá ser retido valor proporcional dentro da razoabilidade administrativa até que esta seja cumprida.

6.2.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado;

6.2.3. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

6.2.4. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

6.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

6.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

6.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

6.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

6.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio de transferência para o banco e conta corrente discriminado na nota fiscal;

6.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade, garantia e obrigações acessórias;

6.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

6.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 7 / 15

6.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

6.12. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 8 / 15

Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Consórcio poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

8.9. Observar os requisitos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 9 / 15

transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Consórcio, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.4. O Consórcio poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.5. Observado os requisitos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 10 / 15

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, na entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 11 / 15

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

10.12. Observar os requisitos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 12 / 15

11.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade (não participante), a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

11.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, encaminhando expediente no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ;

11.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.3. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.3.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

11.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

11.5. A Secretaria Executiva do Consórcio, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

11.6. As solicitações de Adesão deverão ser encaminhadas a Presidência do Consórcio, com endereço digital no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ou no endereço Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, Cep: 78.285.000 – São José dos Quatro Marcos/MT.

11.7. Este instrumento não obriga o Consórcio e Municípios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 13 / 15

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São José dos Quatro Marcos-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Quatro Marcos-MT, 31 de julho de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120

Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2026.07.31 14:51:18 -04'00'

JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

WALTER RODRIGUES ZACARKIM:69270880168

Digitalmente assinado por WALTER RODRIGUES ZACARKIM:69270880168
Data: 2026-08-01T08:48:28.941761-04

VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 07.434.474/0001-90
WALTER RODRIGUES ZACARKIM
Sócio Proprietário
e-mail: matriz@vegrande.com.br.

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2026 14:37:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SHARA GONÇALVES DA COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAM - SEMAM - PMCC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S01C02

2026-S01C02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/10/2026 14:37 PÁGINA 15 / 15

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CNPJ: 27.165.570/0001-98
Responsável: Shara Gonçalves da Costa

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: CARRETA HIDRAULICA

Pesquisa realizada em 27/07/2026

Relatório gerado no dia 27/07/2026, 13:32:03 (IP: 172.69.241.138)

Em conformidade com a IN 65/2021 (Lei nº 14.133/2021).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética

Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Carreta agrícola basculante

PREÇOS/PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 33.227,00 (un)	-	R$ 33.227,00	100.0%	R$ 33.227,00

Preço Inciso II Art. 5° · IN 65/2021 · TCE-ES

#	Órgão Público	Qtd.	Unidade	Identificação	Data Licitação	Preço	Compr.
1	Banco do Estado do Espírito Santo S/A	-	UN	-	01/08/2025	R$ 33.227,00	Ver

Valor Unitário: R$ 33.227,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33.227,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 33.227,00

Valor Global: R$ 33.227,00

2026-8FCW6P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 1 / 4

Gráficos Comparativos

Análise visual dos preços pesquisados, facilitando a comparação entre fontes e a identificação de dispersão de valores.

Valor do Item em Relação ao Total

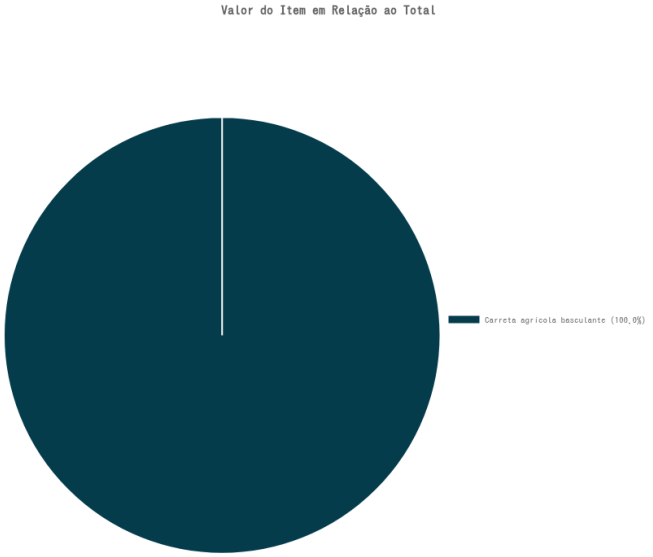

Proporção do valor de cada item no total estimado da cesta.

Quantidade de Preços por Item

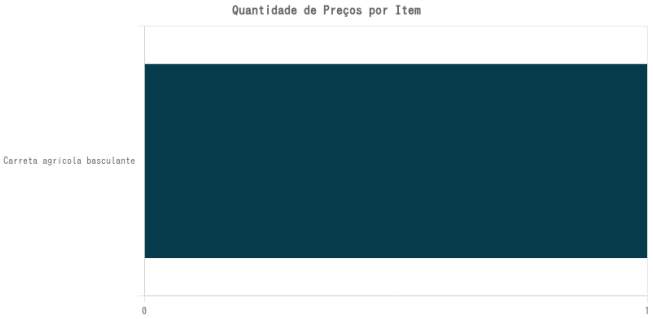

Número de fontes de preço encontradas para cada item pesquisado.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Carreta agrícola basculante

Preço Estimado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Média dos Preços Obtidos:
R$ 33.227,00 (un)	**-**	**R$ 33.227,00**	**R$ 33.227,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 UN	Carreta agrícola basculante	

2026-8FCW6P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 2 / 4

Preço (Contratações de Outros Entes Públicos) 1: Média Aritmética **R$ 33.227,00**

Inc. II Art. 5° - Contratações de Outros Entes Públicos (IN 65/2021)

Filtros Utilizados: Palavra Chave: Carreta agrícola basculante; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: -

Órgão: Banco do Estado do Espírito Santo S/A

Objeto: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE I, 01 POLO, 275VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 60KA, MARCA CLAMPER, STE...

Descrição: **Carreta agrícola basculante**

Data: 01/08/2025

Modalidade: -

SRP: -

Identificação: -

Lote/Item: -

Ata: N/A

Homologação: -

Quantidade: -

Unidade: UN

UF: ES

Fonte: https://homolog.vigieeditais.com.br/comprovante/tce_es_5b6ba0280ce307189a0284e3915ebc95

Valor Unitário **R$ 33.227,00**

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Vigie Editais é uma solução tecnológica que atende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado
portal.tce.gov.br

Data: 01/08/2025, 00:00:00
https://vigieeditais.com.br/comprovante/tce_es_5b6ba0280ce307189a0284e3915ebc95

2026-8FCW6P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2026 14:24:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SHARA GONÇALVES DA COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAM - SEMAM - PMCC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8FCW6P

2026-8FCW6P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 4 / 4

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CNPJ: 27.165.570/0001-98
Responsável: Shara Gonçalves da Costa

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: ARADO

Pesquisa realizada em 27/07/2026

Relatório gerado no dia 27/07/2026, 13:37:03 (IP: 172.69.241.138)

Em conformidade com a IN 65/2021 (Lei nº 14.133/2021).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética

Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Arado fixo de 3 discos

PREÇOS/PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 10.185,00 (un)	-	R$ 10.185,00	100.0%	R$ 10.185,00

Preço Inciso II Art. 5° · IN 65/2021 · TCE-ES

#	Órgão Público	Qtd.	Unidade	Identificação	Data Licitação	Preço	Compr.
1	Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	4	Unidade	-	01/12/2025	R$ 11.100,00	Ver
2	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	-	UN	-	01/12/2025	R$ 9.270,00	Ver

Valor Unitário: R$ 10.185,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.185,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.185,00

DP: 1.294,01 Lim. Inf: R$ 8.890,99 Lim. Sup: R$ 11.479,01

Valor Global: R$ 10.185,00

2026-NC4HM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 1 / 4

Gráficos Comparativos

Análise visual dos preços pesquisados, facilitando a comparação entre fontes e a identificação de dispersão de valores.

Valor do Item em Relação ao Total

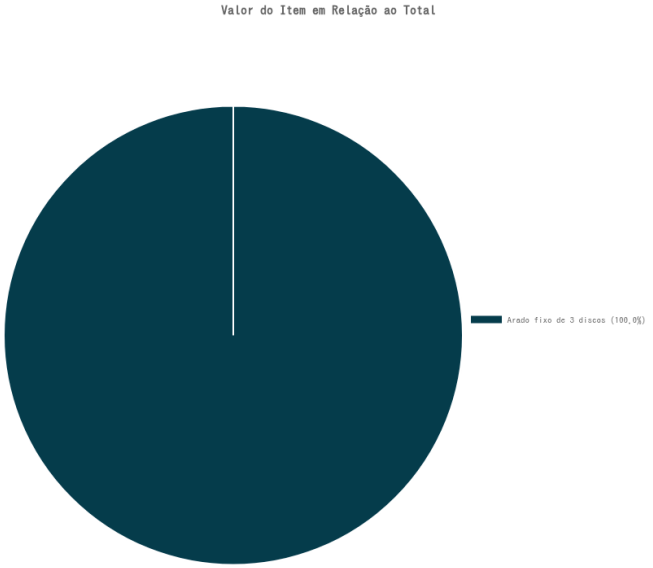

Proporção do valor de cada item no total estimado da cesta.

Quantidade de Preços por Item

Número de fontes de preço encontradas para cada item pesquisado.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Arado fixo de 3 discos

Preço Estimado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Média dos Preços Obtidos:
R$ 10.185,00 (un)	**-**	**R$ 10.185,00**	**R$ 10.185,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 UN	Arado fixo de 3 discos	

2026-NC4HM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 2 / 4

Preço (Contratações de Outros Entes Públicos) 1: Média Aritmética **R$ 11.100,00**

Inc. II Art. 5° - Contratações de Outros Entes Públicos (IN 65/2021)

Filtros Utilizados: Palavra Chave: Arado fixo 4 disco por 28; Estados: ES; Período: 2025-07-27 a 2026-07-27;

CNPJ: -
Órgão: Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Objeto: -
Descrição: **Arado ARADO FIXO: IMPLEMENTO NOVO, COM 3 (TRÊS) DISCOS 28, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO 80 CM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 20 CM, RODA GUIA, ENGATE HIDRÁULICO, LIMPADORES DE DISCOS, SUSPORTE DE APOIO E C**

Data: 01/12/2025
Modalidade: -
SRP: -
Identificação: -
Lote/Item: -
Ata: N/A
Homologação: -
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: ES

Fonte: https://vigieeditais.com.br/comprovante/tce_es_0cda5098078d23c620a4ee131edb5400

Valor Unitário **R$ 11.100,00**

Preço (Contratações de Outros Entes Públicos) 2: Média Aritmética **R$ 9.270,00**

Inc. II Art. 5° - Contratações de Outros Entes Públicos (IN 65/2021)

Filtros Utilizados: Palavra Chave: Arado fixo de 3 discos; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: -
Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Objeto: -
Descrição: **Arado fixo de 3 discos**

Data: 01/12/2025
Modalidade: -
SRP: -
Identificação: -
Lote/Item: -
Ata: N/A
Homologação: -
Quantidade: -
Unidade: UN
UF: ES

Fonte: https://vigieeditais.com.br/comprovante/tce_es_f4b7fa81ac2ca46c9b664ad5ce15e7f2

Valor Unitário **R$ 9.270,00**

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Vigie Editais é uma solução tecnológica que atende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado
portal.tce.gov.br

Data: 01/12/2025, 00:00:00
https://vigieeditais.com.br/comprovante/tce_es_0cda5098078d23c620a4ee131edb5400

2026-NC4HM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2026 14:24 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2026 14:24:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SHARA GONÇALVES DA COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAM - SEMAM - PMCC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NC4HM4

PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

03/08/2026 09:49:50

Pesquisa de Preços Nº 000030/2026 - 08/04/2026 - Processo Nº /2026

00001 Lote 00001

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00039010	TRATOR AGRICOLA trator agrícola - modelo 0 horas, modelo e ano atual, potência 90 cv com 4 cilindros a diesel turbinado e intercalado, capacidade mínima do tanque de combustível 125 litros, freios ajustáveis banhado a óleo, tração 4x4 com bloqueio automático, capacidade de levante do hidráulico de no mínimo 2350 kl com controle externo dos implementos, cabine fechada com ar condicionado, freios de estacionamento com bloqueio na transmissão, regulagem de altura e profundidade da coluna de direção, com comprimentos entre eixo no máximo 2000 a 2300 mm, tomada de força com no mínimo 2 velocidades, rastreador de funcionamento e gps com diagnostico remotamente, reserva de torque de no mínimo 30%, com no mínimo 03 anos de garantia pelo fabricante e todas as revisões necessárias de até 1.000 horas por conta da empresa.	UN	1,00	254.257,600	254.257,60

Total do Lote: 254.257,60

00002 Lote 00002

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00045259	CARRETA HIDRAULICA carreta hidraulica – carreta hidráulica 6 toneladas rodagem dupla	UN	1,00	34.191,833	34.191,83

Total do Lote: 34.191,83

00003 Lote 00003

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00003	00039011	GRADE ARADORA grade aradora – grade aradora 16x28” controle remoto	UN	1,00	35.507,500	35.507,50

Total do Lote: 35.507,50

00004 Lote 00004

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00004	00040974	ARADO FIXO arado – arado fixo 4 disco por 28”	UN	1,00	9.653,333	9.653,33

Total do Lote: 9.653,33

00005 Lote 00005

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00005	00045260	LAMINA TRASEIRA lamina traseira – lamina traseira hidráulica com acionamento por vcr horizontal e vertical	UN	1,00	18.189,000	18.189,00

Total do Lote: 18.189,00

00006 Lote 00006

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00006	00006	00045261	CONJUNTO FRONTAL conjunto frontal – conjunto frontal com lamina de 2400 mm com articulação hidráulica –	UN	1,00	68.572,500	68.572,50

2026-ZDKPPK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 10:18 PÁGINA 1 / 3

Pesquisa de Preços Nº 000030/2026 - 08/04/2026 - Processo Nº /2026

compatível com o trator licitado

Total do Lote: 68.572,50

00007 Lote 00007

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00007	00002076	CONCHA concha – concha de 1700 mm de largura com articulação horizontal – compatível com o conjunto frontal licitado	UN	1,00	15.007,500	15.007,50

Total do Lote: 15.007,50

Total Geral: 435.379,27

2026-ZDKPPK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 10:18 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 03/08/2026 10:18:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/08/2026 10:18:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZDKPPK

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO															PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	TRATOR AGRÍCOLA 90CV	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA	R$ 376.885,20	6	NÃO	65.491,54	R$ 292.028,87	22,43%											MÉDIA	R$ 292.028,87	R$ 292.028,87
				CAMPO FORTE CONCESSIONÁRIA LS TRACTOR E LOVOL 19.917.678/0003-23	R$ 348.000,00																		
				MUNICIPIO DE CARRANCAS	R$ 200.200,00																		
				UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	R$ 270.000,00																		
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	R$ 248.288,00																		
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL	R$ 308.800,00																		
2	CARRETA HIDRAULICA	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA	R$ 33.495,00	7	NÃO	5.088,05	R$ 34.054,00	14,94%											MÉDIA	R$ 34.054,00	R$ 34.054,00
				CAMPO FORTE CONCESSIONÁRIA LS TRACTOR E LOVOL 19.917.678/0003-23	R$ 40.200,00																		
				UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/ MEDICINA VETERIN.- C.ARACATUBA	R$ 35.000,00																		
				10.618.016/0001-16 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	R$ 39.466,00																		
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	R$ 24.990,00																		
				MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO	R$ 32.000,00																		
				BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A	R$ 33.227,00																		
3	GRADE ARADORA	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA	R$ 42.630,00	4	NÃO	4.866,44	R$ 35.507,50	13,71%											MÉDIA	R$ 35.507,50	R$ 35.507,50
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES	R$ 33.000,00																		
				MUNICÍPIO DE VARGINHA	R$ 31.900,00																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP	R$ 34.500,00																		
4	ARADO	UND	1	MUNICIPIO DE BELMIRO BRAGA	R$ 10.800,00	5	NÃO	1.023,56	R$ 9.866,00	10,37%											MÉDIA	R$ 9.866,00	R$ 9.866,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG	R$ 9.400,00																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ	R$ 8.760,00																		
				MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	R$ 11.100,00																		
				SEAG/ES	R$ 9.270,00																		

2026-NPLFRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 1 / 3

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO															PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
5	LAMINA TRASEIRA	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA CAMPO FORTE CONCESSIONÁRIA LS TRACTOR E LOVOL 19.917.678/0003-23 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS	R$ 16.065,00 R$ 20.400,00 R$ 15.000,00 R$ 16.500,00 R$ 22.980,00		NÃO	3.368,09	R$ 18.189,00	18,52%										MÉDIA	R$ 18.189,00	R$ 18.189,00
6	CONJUNTO FRONTAL	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA CAMPO FORTE CONCESSIONÁRIA LS TRACTOR E LOVOL 19.917.678/0003-23	R$ 47.145,00 R$ 90.000,00		NÃO	30.303,06	R$ 68.572,50	44,19%	R$ 38.269,44	R$ 98.875,56	R$ 47.145,00 R$ 90.000,00	44,19%	R$ 68.572,50	R$ 38.269,44	R$ 98.875,56	R$ 47.145,00 R$ 90.000,00	44,19%	R$ 68.572,50	MÉDIA SANEADA (ME 2)	R$ 68.572,50	R$ 68.572,50
7	CONCHA	UND	1	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA CAMPO FORTE CONCESSIONÁRIA LS TRACTOR E LOVOL 19.917.678/0003-23	R$ 15.015,00 R$ 15.000,00		NÃO	10,61	R$ 15.007,50	0,07%											MÉDIA	R$ 15.007,50	R$ 15.007,50

2026-NPLFRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 08/10/2026 10:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 10:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NPLFRF

PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

08/10/2026 10:01:18

Pesquisa de Preços Nº 000030/2026 - 08/04/2026 - Processo Nº /2026

00001 Lote 00001

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00039010	TRATOR AGRICOLA trator agrícola - modelo 0 horas, modelo e ano atual, potência 90 cv com 4 cilindros a diesel turbinado e intercalado, capacidade mínima do tanque de combustível 125 litros, freios ajustáveis banhado a óleo, tração 4x4 com bloqueio automático, capacidade de levante do hidráulico de no mínimo 2350 kl com controle externo dos implementos, cabine fechada com ar condicionado, freios de estacionamento com bloqueio na transmissão, regulagem de altura e profundidade da coluna de direção, com comprimentos entre eixo no máximo 2000 a 2300 mm, tomada de força com no mínimo 2 velocidades, rastreador de funcionamento e gps com diagnostico remotamente, reserva de torque de no mínimo 30%, com no mínimo 03 anos de garantia pelo fabricante e todas as revisões necessárias de até 1.000 horas por conta da empresa.	UN	1,00	292.028,867	292.028,87

Total do Lote: 292.028,87

00002 Lote 00002

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00045259	CARRETA HIDRAULICA carreta hidraulica – carreta hidráulica 6 toneladas rodagem dupla	UN	1,00	34.191,833	34.191,83

Total do Lote: 34.191,83

00003 Lote 00003

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00003	00039011	GRADE ARADORA grade aradora – grade aradora 16x28” controle remoto	UN	1,00	35.507,500	35.507,50

Total do Lote: 35.507,50

00004 Lote 00004

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00004	00040974	ARADO FIXO arado – arado fixo 4 disco por 28”	UN	1,00	9.866,000	9.866,00

Total do Lote: 9.866,00

00005 Lote 00005

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00005	00045260	LAMINA TRASEIRA lamina traseira – lamina traseira hidráulica com acionamento por vcr horizontal e vertical	UN	1,00	18.189,000	18.189,00

Total do Lote: 18.189,00

00006 Lote 00006

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00006	00006	00045261	CONJUNTO FRONTAL conjunto frontal – conjunto frontal com lamina de 2400 mm com articulação hidráulica –	UN	1,00	68.572,500	68.572,50

2026-SW0879 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 1 / 3

Pesquisa de Preços Nº 000030/2026 - 08/04/2026 - Processo Nº /2026

compatível com o trator licitado

Total do Lote: 68.572,50

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00002076	CONCHA concha – concha de 1700 mm de largura com articulação horizontal – compatível com o conjunto frontal licitado	UN	1,00	15.007,500	15.007,50

Total do Lote: 15.007,50

Total Geral: 473.363,20

2026-SW0879 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 08/10/2026 10:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 10:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SW0879

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000030/2026 - Processo Nº /2026

Ítem **ARADO FIXO (00040974) - 00004**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG	UN	1,0000	9.270,0000	9.270,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	UN	1,0000	8.760,0000	8.760,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	UN	1,0000	11.100,0000	11.100,00
MUNICIPIO DE PRATINHA	UN	1,0000	9.400,0000	9.400,00
MUNICIPIO DE BELMIRO BRAGA	UN	1,0000	10.800,0000	10.800,00
			9.866,0000	**9.866,00**

Ítem **CARRETA HIDRAULICA (00045259) - 00002**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	33.495,0000	33.495,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UN	1,0000	40.200,0000	40.200,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	UN	1,0000	35.000,0000	35.000,00
MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO	UN	1,0000	32.000,0000	32.000,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARI	UN	1,0000	24.990,0000	24.990,00
COMANDO DA AERONAUTICA- CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE	UN	1,0000	39.466,0000	39.466,00
			34.191,8333	**34.191,83**

Ítem **CONCHA (00002076) - 00007**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	15.015,0000	15.015,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UN	1,0000	15.000,0000	15.000,00
			15.007,5000	**15.007,50**

Ítem **CONJUNTO FRONTAL (00045261) - 00006**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	47.145,0000	47.145,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UN	1,0000	90.000,0000	90.000,00
			68.572,5000	**68.572,50**

Ítem **GRADE ARADORA (00039011) - 00003**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	42.630,0000	42.630,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	UN	1,0000	33.000,0000	33.000,00
MUNICIPIO DE VARGINHA	UN	1,0000	31.900,0000	31.900,00
MUNICIPIO DE SALTINHO	UN	1,0000	34.500,0000	34.500,00
			35.507,5000	**35.507,50**

Ítem **LAMINA TRASEIRA (00045260) - 00005**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	16.065,0000	16.065,00

2026-WLCCMW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 1 / 3

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	UN	1,0000	16.500,0000	16.500,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UN	1,0000	20.400,0000	20.400,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	UN	1,0000	15.000,0000	15.000,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS	UN	1,0000	22.980,0000	22.980,00
			18.189,0000	**18.189,00**

Ítem **TRATOR AGRICOLA (00039010) - 00001**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA	UN	1,0000	376.885,2000	376.885,20
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UN	1,0000	348.000,0000	348.000,00
MUNICIPIO DE CARRANCAS	UN	1,0000	200.200,0000	200.200,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	UN	1,0000	270.000,0000	270.000,00
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	UN	1,0000	248.288,0000	248.288,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL	UN	1,0000	308.800,0000	308.800,00
			292.028,8667	**292.028,87**

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

2026-WLCCMW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 08/10/2026 10:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 10:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WLCCMW

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101
Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DESPACHO QUANTO A MÉDIA DE PREÇOS

PROCESSO EDOCS 2026-PH94W

Assunto: Retificação e atualização da pesquisa de preços – Item 1

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para fins de revisão e atualização da pesquisa de preços referente ao **Item 1**, este Setor de Compras procedeu à análise das informações e documentos apresentados pela referida Secretaria, promovendo as adequações necessárias na composição da pesquisa e, consequentemente, na média de preços anteriormente apurada.

Nesse sentido, com o objetivo de conferir maior adequação e compatibilidade entre os preços pesquisados e as especificações do objeto pretendido pela Secretaria, foram acrescentados os orçamentos de fornecedores, já anexados aos autos.

Ademais, em atendimento à indicação apresentada pela Secretaria, foi igualmente incluída na composição da pesquisa a Ata de Registro de Preços Nº 17/2026/CIDESAT, passando o respectivo valor registrado a integrar os elementos considerados para a aferição do preço de referência do item.

Diante da inclusão dos novos elementos de pesquisa, procedeu-se à reavaliação e atualização da média de preços, resultando em nova estimativa para o Item 1.

Assim, seguem anexos ao presente despacho os novos relatórios de pesquisa de preços, elaborados a partir dos dados atualizados, os quais deverão ser considerados para fins de definição do preço estimado e da média de preços a ser praticada no Item 1, em substituição aos relatórios anteriormente elaborados.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Licitações para as devidas providências.

Conceição do Castelo, 08 de outubro de 2026.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

2026-5C7BDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 08/10/2026 10:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 10:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5C7BDL